



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

Zelão, Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresentam ao douto Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 0013/2021

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA, ANTERIORMENTE DENOMINADOS ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 490, DE 29 DE SETEMBRO DE 1988 – ESTRADA DOS CAROLINOS E RUA ANTONIO SOARES PEREIRA”

Art. 1º - Os logradouros abaixo descritos, situados no Município de São Lourenço da Serra, passam a ter as seguintes denominações:

- Estrada dos Carolinos, Bairro dos Carolinos, com 3.800 metros de extensão e 12 metros de largura, com início na Estrada Maria Soares Pereira e término em terras particulares.
- Rua Antonio Soares Pereira, Bairro Vila Rita Soares, com 300 metros de extensão e 6 metros de largura média, com início na Estrada dos Carolinos e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 01 de junho de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726
Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A proposta fundamenta-se na necessidade de regularizar os logradouros, uma vez que o mesmo foi denominado através de Decreto Municipal, quando nossa cidade era apenas Distrito de Itapequerica da Serra.

Os nomes propostos são os mesmos anteriormente utilizados, para não prejudicar os moradores que já utilizam tal endereço.

Destarte, espera-se contar com o apoio dos nobres colegas Vereadores na aprovação deste Projeto.

São Lourenço da Serra, 01 de junho de 2021.

**Zelão
VEREADOR**